



FOLHA DE INFORMAÇÃO

REFERENTE: PREGÃO Nº 0269/2021 (ELETRÔNICO) – COMPEL

PROCESSO N.º: 00437.11.07.611.2021.

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de crédito refeição, com o fornecimento de vale refeição em cartão eletrônico e/ou impresso em papel, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Camaçari/BA.

Em resposta ao pedido de esclarecimento de empresa interessada em participar da licitação em referência e com fundamento na resposta expedida pela Secretaria solicitante, informamos;

PERGUNTA:

1. O prazo para apresentação da rede credenciada de estabelecimentos “No município de Camaçari, com pelo menos 20 (vinte) estabelecimentos” é conforme “A listagem dos estabelecimentos credenciados para utilização dos vales deve ser apresentada em até 5 (cinco) dias após a assinatura do Contrato”? Ou deve ser entregue a relação desses 20 estabelecimentos na habilitação?

RESPOSTA:

1. As informações encontram-se no subitem 6.3, 7.2 e 7.3 do Termo de referência:

6.3. Da Rede de estabelecimentos credenciadas, filiadas ou próprias

6.3.1. A rede de estabelecimentos credenciados, filiadas ou pertencentes à licitante, deverá estar pronta e equipada para atendimento imediato minimamente nos municípios de Camaçari, Salvador, Lauro de Freitas e Simões Filho;

6.3.2. Os demais municípios (Candeias, Madre de Deus, Mata de São João e outros na Região Metropolitana) a CONTRATANTE concederá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, para o credenciamento;

6.3.3. A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo indicar outros Municípios para fins de credenciamentos, bem como poderá solicitar o credenciamento de mais estabelecimentos nos municípios já credenciados, através de Ordem de Serviço ou documento equivalente;

(...)

7.2. Apresentar DECLARAÇÃO formal de que possui estabelecimentos credenciados (para recebimento dos vales) prontas e equipadas para atendimento imediato, minimamente, sendo:

- No município de Camaçari, com pelo menos 20 (vinte) estabelecimentos;
- Nos demais municípios que compõem a região Metropolitana de Salvador, com pelo menos 20 (vinte) estabelecimentos.

7.3 A listagem dos estabelecimentos credenciados para utilização dos vales deve ser apresentada em até 5 (cinco) dias após a assinatura do Contrato.

ESCLARECENDO: Existem dois momentos para apresentação da relação contendo a rede credenciada:

- a) O primeiro momento é a fase de habilitação: neste momento será avaliada a capacidade técnica da licitante;
- b) O segundo momento é o que ocorre em até 5(cinco) dias após a assinatura do contrato: essa exigência visa subsidiar a gestão e fiscalização do contrato haja vista diversas exigências relativas à CONTRATADA, conforme dispões o item 10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(....)

h) Organizar e manter uma rede de estabelecimentos credenciados que se adaptem às necessidades atuais e futuras da CONTRATANTE;

(....)

l) Manter atualizadas as informações sobre a rede de estabelecimentos credenciados com os respectivos endereços, comunicando periodicamente a Secretaria da Administração as novas inclusões e/ou exclusões;

m) Manter nos estabelecimentos uma identificação padronizada, visível e de fácil localização, visando permitir ao beneficiário o reconhecimento das unidades credenciadas;

n) Providenciar a imediata correção de possíveis deficiências, apontadas pela Secretaria da Administração no que se refere à prestação dos serviços pelos estabelecimentos credenciados;

(....)

u) A CONTRATADA deverá zelar para que os preços dos produtos adquiridos junto aos estabelecimentos credenciados sejam os mesmos preços praticados para venda à vista. Para tanto, deverá substituir o estabelecimento que não atender a esta exigência.

Em 26/11/2021

Atenciosamente,

Wadna Cheile Melo da Costa
Pregoeira da COMPEL